

**Lei do Executivo Municipal, nº 3137/2012 de 23 de março de 2012.**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM(01) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E:**

**L E I**

**Art. 1º** - Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de um(01) técnico de enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de até 9 (nove) meses, recebendo para tanto a importância referente ao Padrão VI do quadro de Carlos e Salários de provimento efetivo e demais vantagens.

**Art. 2º** - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de  
Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de março de 2012.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Analista de Sistemas